



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

Lei nº 1318/2013

Autoriza o Município de São Bonifácio a receber veículo,
por doação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a
Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a
receber por doação, do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de São
Bonifácio, o veículo tipo automóvel, marca chevrolet, modelo trafic, cor branca, ano
fabricação e modelo 1996, combustível gasolina, código renavan 662510666, chassi
8A1T31C1ZTS003567.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 18 de junho de 2013.

**Laurino Peters
Prefeito Municipal**

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na
data supra.

**Luis Rohling
Chefe de Gabinete**